



PROJETO DE LEI Nº 085, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 507.400,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

11- Secretaria de Cultura Esperte e Lazer

11 .002 – Cultura

13.392.0028.2096 – Programas De Apoio Ao Desenvolvimento Do Turismo e Lazer

Fonte 1.701.0000000 – R\$ 486.400,00

390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	486.400,00
--------------	--	------------

11- Secretaria de Cultura Esperte e Lazer

11 .002 – Cultura

13.392.0028.2096 – Programas De Apoio Ao Desenvolvimento Do Turismo e Lazer

Fonte 1.500.0000000 – R\$

21.000,00

390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
--------------	--	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 2795/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso no valor de até R\$ 486.400,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 085/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 085/2022, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O credito aberto nos termos deste Projeto é necessário devido o recebimento de recursos por parte do convênio firmado com o Governo do Estado, por meio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, o qual tem por objetivo a realização do Projeto Final da Copa do Mundo 2022 em Alto Araguaia/MT.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, - MT, 03 de novembro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal